FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

PROCESSO SDE 2741/2019
CONTRATO SCO n° 024/2019

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO SCO n° 024/2019 FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO CASA-SP E A EMPRESA COBRA SAÚDE AMBIENTAL LTDA EPP, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO NOS RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'ÁGUA.

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, , instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.480.283/0001-91, com sede na Rua Florêncio de Abreu, n.º 848, Luz, São Paulo, Capital, neste ato representada por **Paulo Dimas Debellis Mascaretti**, Secretário da Justiça e Cidadania, respondendo pelo expediente da Fundação CASA, conforme Decreto de 02-01-2019, publicado no DOE de 03-01-2019 e por seu Diretor Administrativo **Aurélio Olímpio de Souza**, nomeado nos termos da Portaria Administrativa n° 831/19, doravante denominada **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: **COBRA SAÚDE AMBIENTAL LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 12.065.400/0001-64, neste ato representada por seu sócio administrador, Nicholas Roberto Rodrigues, portador da Cédula de Identidade n.º 34.990.270-7 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 331.823.898-82, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

As referidas partes, CONSIDERANDO:

a) que em 12/09/2019 foi celebrado o Termo de Contrato SCO n° 024/2019 tendo por objeto a prestação de serviços de limpeza e desinfecção nos reservatórios e caixas d'água;

ASSINADO DIGITALMENTE https://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa validar 402B1EB3-2020(06-0264864
PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI 09/09/2020 | ROSANA MORENO PIRES 08/09/2020 | PAULO CESAR CRUSCA JUNIOR 08/09/2020 | AURELIO OLIMPIO DE SOUZA 08/09/2020

b) que na Cláusula Terceira do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;

c) que a CONTRATADA comprovou, perante a CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/1993;

d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. do Processo SDE nº 2741/2019;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato SCO n° 024/2019, nos termos do artigo 57, da Lei federal n° 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de **25/09/2020 a 24/09/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de **R$ 5.649,82** (cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos), para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor de **R$ 2.824,91** (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos) para o presente exercício e o valor de **R$ 2.824,91** (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos) para o exercício de 2021, onerando o orçamento em sua Classificação Orçamentária da Despesa nº 3.3.90.39.80 e a Funcional Programática 14.122.1729.5904.0000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário que deu ensejo à lavratura deste Termo Aditivo, desde que não modificadas ou substituídas expressamente no presente instrumento.

ASSINADO DIGITALMENTE https://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/fundacaocasa validar 402816B3-2021f05-0264564
PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI 09/09/2020 | ROSANA MORENO PIRES 09/09/2020 | PAULO CESAR CRUSCA JUNIOR 08/09/2020 | AURELIO OLIMPIO DE SOUZA 08/09/2020

FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Para a eficácia do presente instrumento o **CONTRATANTE** publicará o extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial do Estado (Diário Oficial de São Paulo), dentro do prazo legal, a contar da data de sua assinatura, nos termos do enunciado no parágrafo único do art. 61 da legislação federal em vigor (Lei de Licitações e Contratos).

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, rubricando as primeiras e subscrevendo as últimas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas que também o rubricam e subscrevem, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo, 09 de setembro de 2020.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA

Paulo Dimas Debellis Mascaretti
Secretário da Justiça e Cidadania
Respondendo pelo Expediente da Fundação CASA

Aurélio Olímpio de Souza
Diretor Administrativo

CONTRATADA: COBRA SAÚDE AMBIENTAL LTDA - EPP

Nicholas Roberto Rodrigues
Sócio

TESTEMUNHAS:

Paulo César Crusca Junior
Gerente Administrativo

Rosana Moreno Pires
Diretora Adjunta

Documento assinado digitalmente, conforme impressão à margem direita.

ASSINADO DIGITALMENTE https://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa validar 40281B83-202009-0264864
PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI 09/09/2020 | ROSANA MORENO PIRES 08/09/2020 | PAULO CESAR CRUSCA JUNIOR 08/09/2020 | AURELIO OLIMPIO DE SOUZA 08/09/2020